



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.291/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 08/06/21 a 08/07/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA FACULDADE UNIDOCTUM NO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Alto Jequitibá autorizado a firmar convênio com a Faculdade DOCTUM para a custear despesas com a locação e manutenção do imóvel destinado atividades educacionais de Ensino Superior, nas modalidades semipresencial e Educação a Distância (EaD), e cursos de capacitação.

Parágrafo único. Em contrapartida às despesas com a locação e manutenção do imóvel informado neste artigo, a Faculdade UNIDOCTUM oferecerá cursos de capacitação gratuitos para a população alto-jequitibaense periodicamente (na modalidade presencial ou remota), além de desconto nas mensalidades para colaboradores públicos do município (respeitando a tabela de precificação do UNIDOCTUM, neste caso, para os cursos de formação superior, conforme anexo II).

Art. 2º A Minuta do Contrato de Parceria e Cooperação a ser celebrado e a tabela de precificação do UNIDOCTUM com o percentual de desconto nas mensalidades para colaboradores públicos do município, são partes integrantes da presente Lei, sendo, respectivamente Anexo I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2021 no valor de **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais) para custear despesas com locação de imóvel e manutenção conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020602 12364 0009 2.144 – Manutenção de Convênio com a Faculdade DOCTUM	
339030 – Material de Consumo (DR 100 – SEMINC)	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 100 – SEMINC)	4.200,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 100 – SEMINC)	5.000,00
Total de Créditos Especiais	14.200,00

Art. 4º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	Valor
0204 99999 9999 999999 – Reserva de Contingência (DR – 100)	14.200,00
Total de Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	14.200,00

Art. 5º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 1.185 de 15 de dezembro de 2017:

Programa:	0009 – Universalização do Ensino			
Ação:	2.144 – Manutenção de Convênio com a Faculdade DOCTUM			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria na qualidade de vida da população			

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 08 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (08-06-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009 De 08/06/21 a 08/06/21 e ou

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável